



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



226

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná, neste ato representado por João Batista Panazzolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6036164272 SSP/RS e inscrito no CIC/MF. sob nº. 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 002/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA E SEMEADORA/ADUBADORA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872270/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR COM POTÊNCIA DE 50CV, TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR OU 4X4, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, ENGATE DE 3 PONTOS, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA REQUERIDA E TRAÇÃO DO TRATOR	COYOTE 4450	1,00	UN	R\$ 70.590,00	R\$ 70.590,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.590,00</b>

6 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



207

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 04360 – 00890 – Conv. N.º 872270/2018 – Aquis. Trator

P Z





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



228

Agrícola e Semeadora/Adubadora

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações

1



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



229

assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



230

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Março de 2019.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

TERRA VIVA COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA E SEMEADORA/ADUBADORA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872270/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR COM POTÊNCIA DE 50CV, TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR OU 4X4, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, ENGATE DE 3 PONTOS, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA REQUERIDA E TRAÇÃO DO TRATOR	COYOTE 4450	1,00	UN	R\$ 70.590,00	R\$ 70.590,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.590,00</b>

Valor Total de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais).

**Data de assinatura:** 12 de Março de 2019.

**Vigência:** 11/03/2020.



232

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019  
Inexigibilidade Nº 45/2019

OBJETO: CRENECIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICA E EXAMES

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 45/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.268.985/0001-04, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2019.

**CLOVALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Março de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MARGENARIA GODDI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, um Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaiporã@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINALDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 9.17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO TRATOR AGRÍCOLA E SEMEADORA/ADUBADORA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OTR Nº 872270/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM ASSEIOVOTE	ASCOVOTE	1,00	UN	R\$ 70.590,00	R\$ 70.590,00
	SEGURITES ESPECIFICADAS MÍNIMAS 4x500					
	MOTOR COM POTÊNCIA DE SOCV, TRACÃO					
	4X2 EQUIPADO COM TRACÃO DIANTEIRO					
	DIRIGIR OU 4x4, TRANSMISSÃO COM 8					
	MARCHAS À FRENTE E 2ª RE TOMADA DE					
	FORÇA INDEPENDENTE COM SISTEMA					
	HI DRAULICO, CONTROLE REMOTO					
	COMANDO DUPLO, ENGATE DE 3 PONTOS,					
	CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE					
	SEGURANÇA, PESOS DIANTEIROS E					
	TRASMISSOR, FARDOS AUXILIARES, PNEUS					
	NOVOS COMBUSTÍVEIS COM A POTÊNCIA					
	REQUERIDA E TRACÃO DO TRATOR					
TOTAL						R\$ 70.590,00

Valor Total de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 12 de Março de 2019.

Validade: 11/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 16.954,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-10.002.04.122.0401.2106.3.30.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 14 de março de 2019

**VALDENI DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINALDO OLIVEIRA.

Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Centro, Município de Faxinal - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM ÁREA TOTAL DE 4.095,35 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS"

- Valor Total Global da Obra de R\$ 399.990,57 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 14 de Março de 2019.

Vigência: 13/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Para a elaboração da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Ofício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/03/2019

**VALDENI DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 018/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 072/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNELARIA - HORA	SERVIÇO	HR	1.850,00	39,00	84.350,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	SERVIÇO	HR	955,00	44,00	42.220,00
TOTAL						R\$ 126.570,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 126.570,00 (DOZES MIL, CINCO E SETENTA REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/03/2019.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

REF: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2019, para a contratação supramencionada, com a empresa PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Encaminha-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/03/2019

**VALDENI DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222